LEI MUNICIPAL Nº 1.401/2025

"Torna obrigatória à execução do hino nacional e municipal, nas escolas municipais, do Município de Campo Magro."

A Câmara Municipal aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Torna obrigatória a execução dos hinos, nacional e do município de Campo Magro, semanalmente, em todas as escolas municipais.

Art. 2º Está Lei entrará em vigor 30 dias após sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, 27 de maio de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Download do documento